



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Menso Leite

RESOLUÇÃO Nº 025/94

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, EM URV (UNIDADE DE REAL DE VALOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno. Faz saber que a Câmara APROVA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, serão convertidos em URV (Unidade Real de Valor), a partir do dia 1º de março de 1994 nos termos da Medida provisória 434, de 27 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/02/94;

Artigo 2º- Para efetivar a referida conversão, serão adotados todos os critérios previstos na Medida provisória, em particular, os inerentes à peculiaridade dos Servidores da Câmara;

Artigo 3º- Na aplicação da presente Resolução deverá ser observado integralmente todas as normas adotadas pelo Poder Executivo, com exceção da data prevista para o efetivo pagamento.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 23 DE MARÇO DE 1994.

GERALDO SCÁRUDA

Presidente

Registrada e Publicada
nesta secretaria em 23/03/94

CELMA CORTES BOSSULAR
Sec. Leg. Municipal

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —